



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202138112

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100122244

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

14 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709237 em 15/07/2021 da Empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28849946000146 e protocolo DFP2100122244 - 14/07/2021. Autenticação: 9A2116AEF7989CEB09B952F9713C5D43778EE37. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.051-4 e o código de segurança hh1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.051-4	DFP2100122244	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.639.311-81	LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

025.230.561-27	ROBERTA PEREIRA NUNES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709237 em 15/07/2021 da Empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28849946000146 e protocolo DFP2100122244 - 14/07/2021. Autenticação: 9A2116AEF7989CEB09B952F9713C5D43778EE37. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.051-4 e o código de segurança hh1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Por este instrumento, **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 05 de Outubro de 1997, filho de Marcelo Whately Paiva e Rosa Paula Rodrigues Whately Paiva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06747809086, Órgão Expedidor Detran/DF em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.639.311-81, residente e domiciliado na, Av. Parque Águas Claras lote 695 bloco B apartamento 1104 Residencial Siena, Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.906-500; e

ROBERTA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília/DF, nascida em 18 de Outubro 1994, filha de Ademar Nunes de Souza e Marlene Pereira Nunes, portadora da CNH nº 06043293737 órgão expedidor DETRAN/DF em 13/06/2019 e CPF nº, 025.230.561-27, residente e domiciliada na, Av. Parque Águas Claras lote 695 bloco B apartamento 1104 Residencial Siena, Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.906-500.

Únicos sócios da sociedade, **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta capital no SIA Trecho 01 Lote 230 Sala 102, Parte C, Ed. Bradesco, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC n.º 5320213811-2, por despacho de 11/10/2017, e inscrita no CNPJ sob o n.º 28.849.946/0001-46 e no CF/DF sob o n.º 07.830.268/001-92, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito a proceder à sexta alteração contratual da sociedade empresaria limitada e consolidação de seu contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fica neste ato a empresa composta pelo quadro societário da sociedade, somente por, 1 (um) sócio, de acordo com o Art. 1052, incluído pela Lei 13.874, de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO ENDEREÇO**

A sociedade neste ato altera seu endereço para, **SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL QUADRA 502, BLOCO C LOJA 37 PARTE 2513; CEP.: 70.330-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Demite-se da sociedade a sócia **ROBERTA PEREIRA NUNES** que transfere neste ato 15.000 de suas quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para o sócio **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA** todos acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social continua sendo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, sendo distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA

• DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, com os poderes e atribuições de administradores e gerentes, assinando em conjunto ou isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

• DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objetivo social para, Compra e venda no ramo de restaurante, panificação, lanchonete e sorvetes, Compra e venda de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos, tabacaria, equipamento de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, Serviços de tradução, interpretação, Edição de livros, Edição de revistas, Produção de filmes para publicidade, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de gravação de som e de edição de música, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Consultoria em tecnologia da informação e marketing, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Treinamento em informática, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agências de publicidade, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e atividades de prestação de serviços de informação. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Representação comercial e compra e venda de material de limpeza, Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Compra e venda de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários, Imunização e controle de pragas urbanas, Compra e venda de artigos descartáveis em geral, material hospitalar, material de construção em geral, material elétrico, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, animais vivos e artigos de alimentos para animais de estimação, Seleção e agenciamento de mão de obra, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Compra e venda produtos alimentícios em geral, Serviços de montagem e desmontagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Atividade de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e domicílios, Atividade paisagísticas, Limpeza, disposição de lixo e outros serviços de conservação, Serviços funerários, Gestão e manutenção de cemitérios, compra e venda de equipamentos de informática, artigos de escritório e papelaria, produtos odontológicos, artigos esportivos, máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, máquinas e equipamentos industriais; partes e peças, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Consultoria atuarial, Compra e venda de produtos químicos e petroquímicos, Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos. Atividades realizadas somente escritório administrativo no local e não há estoque no local.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do referido contrato social e não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, as quais o sócio declara conhecer e ratifica.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento, **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 05 de Outubro de 1997, filho de Marcelo Whately Paiva e Rosa Paula Rodrigues Whately Paiva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06747809086, Órgão Expedidor Detran/DF em 28/11/2016, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.639.311-81, residente e domiciliado na, Av. Parque Águas Claras lote 695 bloco B apartamento 1104 Residencial Siena, Águas Claras, Brasília/DF CEP: 71.906-500;

Único sócio da sociedade, **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta capital na, **SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL QUADRA 502, BLOCO C LOJA 37 PARTE 2513; CEP.: 70.330-530**, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC n.º 5320213811-2, por despacho de 11/10/2017, e inscrito no CNPJ sob o n.º 28.849.946/0001-46 e no CF/DF sob o n.º 07.830.268/001-92, **RESOLVE** de comum acordo e na melhor forma de direito procede à consolidação de seu contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta capitalna, **SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL QUADRA 502, BLOCO C LOJA 37 PARTE 2513; CEP.: 70.330-530.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por nome de fantasia: **ANAX BRASIL**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como Objeto Social a Compra e venda no ramo de restaurante, panificação, lanchonete e sorvetes, Compra e venda de artigos do vestuário e acessórios, de brinquedos e artigos recreativos, tabacaria, equipamento de informática, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, Serviços de tradução, interpretação, Edição de livros, Edição de revistas, Produção de filmes para publicidade, Serviços de dublagem, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de gravação de som e de edição de música, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Consultoria em tecnologia da informação e marketing, Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, Treinamento em informática, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agências de publicidade, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e atividades de prestação de serviços de informação. Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Representação comercial e compra e venda de material de limpeza, Monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Compra e venda de mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários, Imunização e controle de pragas urbanas, Compra e venda de artigos descartáveis em geral, material hospitalar, material de construção em geral, material elétrico, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, animais vivos e artigos de alimentos para animais de estimação, Seleção e agenciamento de mão de obra, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Compra e venda produtos alimentícios em geral, Serviços de montagem e desmontagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Atividade de vigilância e segurança privada, Limpeza em prédios e domicílios, Atividade paisagísticas, Limpeza, disposição de lixo e outros serviços de conservação, Serviços funerários, Gestão e manutenção de cemitérios, compra e venda de equipamentos de informática, artigos de escritório e papelaria, produtos odontológicos, artigos esportivos, máquinas, aparelhos, e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, máquinas e equipamentos industriais; partes e peças, Serviços de malote não realizados pelo correio nacional, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Consultoria atuarial, Compra e venda de produtos químicos e petroquímicos, Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos. Atividades realizadas somente escritório administrativo no local e não há estoque no local.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, e o início de suas atividades é de 09/10/2017.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	30.000	100%	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo Segundo

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio, **LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA**, com os poderes e atribuições de administradores e gerentes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos por Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócio administrador têm direito, a título de pró-labore, a uma retirada mensal que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término do exercício social a cada 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, levantando o inventário fiscal, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de sua participação acionária, os lucros ou perdas apuradas no exercício, sendo vedado à exclusão na participação dos lucros ou nos prejuízos.

Parágrafo Único

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e colocarão à disposição do sócio não administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Com renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o Foro de Brasília/DF, para solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em única via, pelo qual se obrigam, por si, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento de todas as cláusulas e condições, as quais foram lidas, arquivando-se a via na Junta Comercial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 08 de Julho de 2021.

LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA
Sócio – administrador

ROBERTA PEREIRA NUNES
Sócia - administradora



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709237 em 15/07/2021 da Empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28849946000146 e protocolo DFP2100122244 - 14/07/2021. Autenticação: 9A2116AEF7989CEB09B952F9713C5D43778EE37. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.051-4 e o código de segurança hh1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/094.051-4	DFP2100122244	14/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.639.311-81	LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

025.230.561-27	ROBERTA PEREIRA NUNES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709237 em 15/07/2021 da Empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28849946000146 e protocolo DFP2100122244 - 14/07/2021. Autenticação: 9A2116AEF7989CEB09B952F9713C5D43778EE37. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.051-4 e o código de segurança hh1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 28.849.946/0001-46 e protocolado sob o número 21/094.051-4 em 14/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1709237, em 15/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.639.311-81	LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
025.230.561-27	ROBERTA PEREIRA NUNES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.639.311-81	LUCAS DE MELO WHATELY PAIVA	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
025.230.561-27	ROBERTA PEREIRA NUNES	14/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2021, às 09:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/094.051-4.



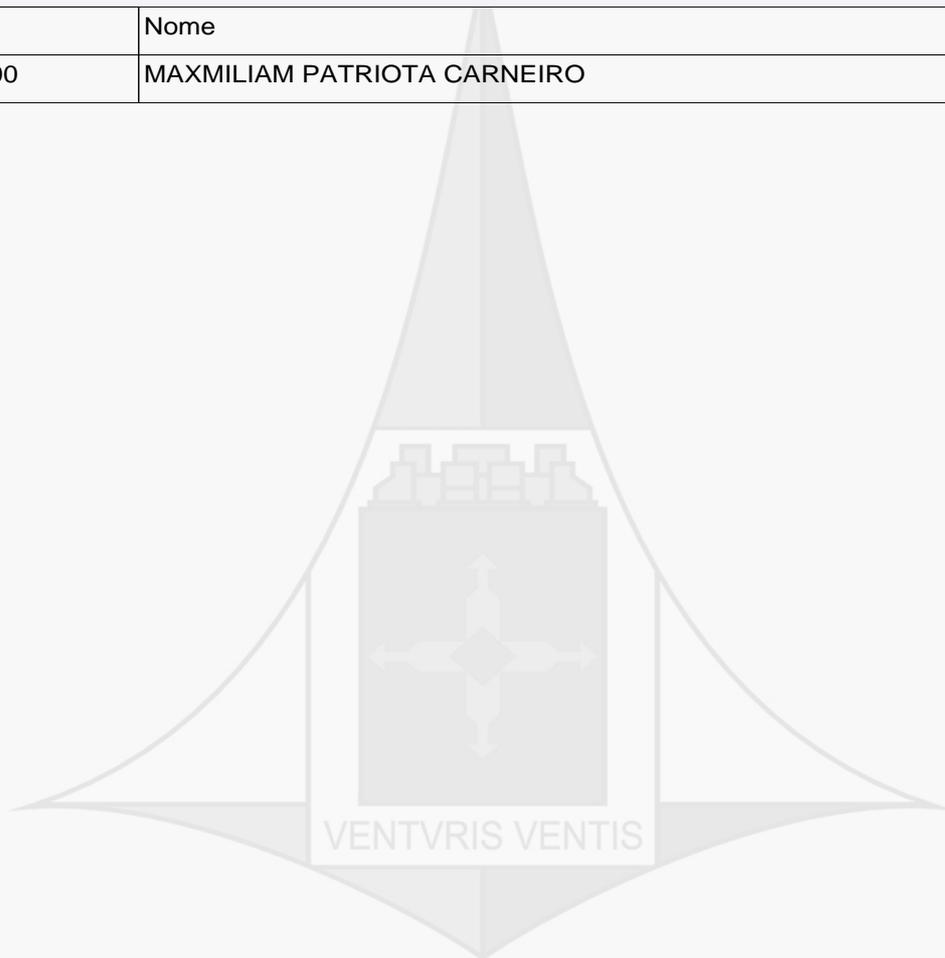


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quinta-feira, 15 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709237 em 15/07/2021 da Empresa ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28849946000146 e protocolo DFP2100122244 - 14/07/2021. Autenticação: 9A2116AEF7989CEB09B952F9713C5D43778EE37. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/094.051-4 e o código de segurança hh1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.